

A CLÁUSULA GERAL ANTI-ABUSO
NO DIREITO TRIBUTÁRIO
CONTRIBUTOS PARA A SUA COMPREENSÃO

GUSTAVO LOPES COURINHA



ALMEDINA

Resumo de A Cláusula Geral Anti-Abuso no Direito Tributário: Contributos Para a sua Compreensão

A introdução de uma cláusula geral anti-abuso no ordenamento jurídico tributário português constitui uma das poucas boas notícias que os justributaristas receberam nos últimos anos: e a tese do Mestre Gustavo Courinha é um importante contributo para que esta norma e os princípios que incorpora não fiquem apenas nas páginas do Diário da República.

Como todos vamos sabendo mudar a lei é o mais fácil: neste caso se era importante mudar a lei e trazer para o direito português um modo de aplicar a lei fiscal que constitui um traço distintivo da lei fiscal de todos os países com um certo grau de evolução (com a significativa exceção da Itália) era apenas porque ela estava a ser aplicada mesmo antes de existir.

E aplicada pela Administração e pelos tribunais: veja-se o famoso caso da lavagem dos cupões para perceber como é que se pode garantir que é proibida a aplicação analógica da lei fiscal e ao mesmo tempo, por portas travessas, produzir decisões que são ou aplicação analógica da lei fiscal ou de uma ainda inexistente cláusula geral anti-abuso.

[Acesse aqui a versão completa deste livro](#)